



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N. _____/2026

Institui no âmbito do Município de Campo Mourão, a Semana Municipal de conscientização sobre os cuidados com as gestantes e as mães, com ênfase nos primeiros 1000(Mil) dias de vida, e da outras providências.

A Vereadora que o presente subscreve, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Mourão, a **Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados com as Gestantes e as Mães**, com ênfase nos **primeiros 1.000 (mil) dias de vida**,



compreendidos desde a gestação até o final do segundo ano de vida da criança, a ser realizada, anualmente, na semana do dia **15 de agosto**.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Promover a divulgação de informações sobre os direitos e os cuidados relacionados à saúde da gestante, da mãe e da criança, abrangendo a gestação, o parto e o puerpério;

II – Orientar sobre os direitos sociais e trabalhistas das gestantes e mães;

III – incentivar o aleitamento materno, a alimentação complementar saudável, a vacinação e o acompanhamento pediátrico;

IV – Estimular a participação e o apoio paterno no cuidado com a gestação, o parto, o puerpério e a primeira infância;

V – Fomentar ações voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância, com especial atenção aos primeiros 1.000 (mil) dias de vida;

VI – Conscientizar sobre a prevenção de acidentes, o uso excessivo de telas e hábitos que possam comprometer o desenvolvimento infantil.

Art. 3º As ações desenvolvidas durante a Semana Municipal poderão ocorrer por meio de campanhas educativas, palestras, atividades informativas e outras iniciativas, em articulação com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições das áreas da saúde, educação e assistência social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.**

**Eliane Regina da Silva
“ELIANE DO CAFÉ”**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, a Semana de Conscientização sobre os Cuidados com as Gestantes e as Mães, com foco nos primeiros 1.000 dias de vida, período reconhecido por especialistas como fundamental para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo da criança.

A proposta busca fortalecer ações educativas e preventivas voltadas à saúde da mulher, da gestante e da criança, promovendo a disseminação de informações sobre direitos, cuidados básicos, aleitamento materno, alimentação saudável, vacinação e acompanhamento médico adequado.

Além disso, o Projeto valoriza o apoio paterno e a participação da família no cuidado com a gestação e a primeira infância, reconhecendo seu papel essencial para o bem-estar da mãe e da criança.

Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo e orientativo, que não gera despesas obrigatórias ao Município, podendo ser executada em parceria com as secretarias competentes e instituições já atuantes na área da saúde, assistência social e educação.

Diante da relevância social e do impacto positivo na promoção da saúde e da qualidade de vida das famílias, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.**

Eliane Regina da Silva
“ELIANE DO CAFÉ”

